



SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 03/2024.
- PORTARIA Nº 02 DE 12/04/2024 - Férias coletivas no âmbito do CRSIRECÊ.



Resolução



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 25.571.435/0001-80

Resolução Financeira Nº 03 de 01 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 282.700,00**

Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos Reais

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Resolução Financeira nº 17 de 29 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 282.700,00**

Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3190.13.00 1-605-0000	Obrigações Patronais Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	15.000,00
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.100,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	226.600,00
	Total.....	282.700,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3390.39.00 1-880-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios De Consórcios - Contrato de Rateio	282.700,00
	Total.....	282.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Roberto Carlos Alves de Souza
34824600510
Presidente



Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

PORTARIA Nº 02 de 12 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ NAS DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a instituição de férias coletivas no âmbito do CSRIRECÊ no mês de junho, conforme decisão colegiada da assembleia geral do CSRIRECÊ.

CONSIDERANDO a importância em fornecer aos colaboradores da unidade, fornecedores, municípios consorciados e a população atendida pelo referido órgão, informações prévias a respeito do funcionamento desta.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o período compreendido entre os dias 17 de junho a 01 de julho do ano corrente como férias coletivas no âmbito de todo o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, inclusive da Policlínica regional de Irecê, a qual é parte integrante do CSRIRECÊ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê (BA), 12 de Abril de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ